

A IDEIA NACIONAL

REVISTA POLITICA BI-SEMANAL

Director — HOMEM CHRISTO FILHO

SUMMARIO

A INTOLERANCIA — Lord Henry.
CONSTITUIÇÃO INGLEZA — A. E. d'Almeida
Azevedo.
QUESTÕES DE POLITICA RELIGIOSA — João
do Amaral.
INSTRUCÇÃO PUBLICA — Homem Christo.
O PROBLEMA DE ANGOLA — Lourenço Cayolla.
FACTOS E CRITICAS.

*I — Ordem Publica. II — Rocha Martins. III — Vis-
conde do Banho. IV — "La Verdad sobre la Guerra".
V — O livro do dia. VI — Transcripções. VII — Rel
da Belgica. VIII — Um julgamento. IX — "A Van-
guarda".*

EDITOR-ADMINISTRADOR: Antonio
Rocha. Propriedade de Homem
Christo Filho. Redacção, adminis-
tração e officinas de comp. e imp.
Rua de Arnellas — AVEIRO. Escripto-
rio em Lisboa — R. da Emenda, 30.

Escrevem n'A IDEIA NACIONAL:

Ramalho Ortigão
Conselheiro Ayres de Ornellas
Homem Christo (CARTAS DE LONGE)
Conselheiro Luiz de Magalhães
Lord Henry (PHILOSOPHIA POLITICA)
Conselheiro José de Azevedo Castello Branco
João do Amaral (O MEU DIARIO)
Conde de Sabugosa
Lourenço Cayolla (QUESTÕES COLONIAES)
Antonio Emilio d'Almeida Azevedo
Rocha Martins
Conselheiro Anselmo Vieira (QUESTÕES FINANCEIRAS)
Alberto Pinheiro Torres (QUESTÕES RELIGIOSAS)
G. Jean Aubry (QUESTÕES ESTRANGEIRAS)
Victor Falcão (NOTAS POLITICAS)
Etc., etc.

Toda a correspondencia
Revista deve ser dirigida
Cada exemp. d'A IDEIA NACION

Philosophia Politica

POR

LORD HENRY

A intolerancia

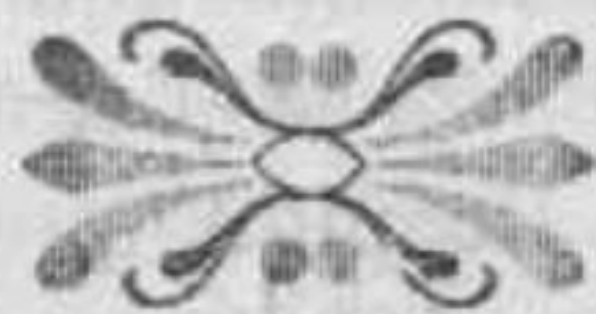
A decadencia mental e a fragilidade dos sentimentos de ordem manifestam-se nos povos pela intolerancia. Nos povos, como nos individuos. Convem não confundir intolerancia com firmeza de opiniões. Eu tenho as minhas convicções philosophicas, politicas, estheticas e religiosas, adquiridas á custa de um intenso e constante labor mental constituído pela leitura e a observação dos factos — e nem por isso me sinto intolerante para com as convicções alheias — quaesquer que ellas sejam. As convicções são um producto de meditação consciante, isto é, propositada. A intolerancia é filha da ignorancia e da fraqueza mental ou cultural. Referimo-nos, é claro, á intolerancia de natureza intellectual, pois quando se trata de affirmações de natureza mystica ou religiosa, a intolerancia é uma consequencia logica, e só ha que evitar que ella saia da esphera sentimental, espiritual em que actua, e que venha a influir ou a servir-se de elementos de ordem material. E isso explica-se. No campo mystico, é o Absoluto que impera. E o Absoluto ou é ou não é. No Absoluto, como é obvio, não ha meios termos, não ha relações. O sentimento gerador do Absoluto é a Fé. O processo gerador da Sciencia é a Analyse. Quem crê, não pode admittir que outras creuças sejam verdadeiras. A Fé relativa é uma Fé artificiosa, ficticia, falsa. Querer combater o character absoluto da Fé, é combater a propria Fé. A Fé é tanto mais forte, quanto mais intolerante. E é pelo grau da sua intolerancia que se avalia a sua sinceridade. Quem crê julga possuir a verdade, e está convencido de que todos os que crêem de ma-

estão no Erro. Essa intolerancia só é prejudicial quando proeura impôr-se materialmente aos outros. Emquanto ella se exerce apenas no campo espiritual, emquanto limita a sua acção á esphera das consciencias, ninguém tem nada que intervir, e nada que censurar. Mas a intolerancia mental, porisso mesmo que não se baseia na Fé, antes busca apoiar-se no raciocinio, na observação, essa é um symptoma de inferioridade, porque se descaracterisa, e se transforma de racionalista em mystica. Um homem de sciencia que tenha o culto e o respeito da sciencia, não pode ser intolerante, não é intolerante. Antes é fundamentalmente tolerante. Um povo de mentalidade superior, que determina a sua vida politica e social por normas de ordem scientifica não deixa medrar no seu seio a intolerancia: expurga-a constantemente, porque sabe que não possui, como ninguém possui, a verdade absoluta das coisas. A missão da sciencia, hoje, não é bem proclamar verdades: é antes rever conhecimentos, rever leis ou relações de phenomenos. Enchemos o mundo de verdades absolutas scientificas; d'ahi a desorientação mental da epocha presente. Dada a complicação crescente hierarchica das sciencias, nós vemos que onde a intolerancia attinge o seu maximo grau de illegitimidade — é na Sciencia politica. E como esta sciencia exige o conhecimento profundo, e o suppõe, das conclusões positivas de todas as sciencias anteriores, desde a Mathematica á Biologia, succede que é precisamente na Politica que a intolerancia é maior, porque á necessidade fundamental d'esses conhecimentos, corresponde uma geral e certa ignorancia do que elles são. E' curioso constatar que emquanto que só se mettem a discutir mathematica, physica, chimica e biologia, as creaturas que estudaram cada uma d'essas sciencias, discutir politica toda a gente o faz, e não ha ninguém, por mais inculto e mais parvo, que não exhiba a sua opinião sobre as questões financeiras, as questões internacionaes, as questões economicas, etc., etc. Tinhamos nós 17 annos, e, em altos gritos de indignação, protestavamos contra a conversão financeira da Divida Externa. Se nos chamassem áparte e nos perguntassem o que era a conversão e as suas consequencias — nós ficavamos mudo e quedo — porque aos 17 annos ainda não tinhamos dado pela existencia de taes phenomenos. Não nos penitenciavamos do que fizemos. Mas censuramos os que nos levaram ao protesto. E o que se dava comnosco, dava-se com todos os que comnosco andavam — rapazes pouco mais ou menos da mesma idade — para quem as operações de thesouraria nacional eram grego ou japonéz! Evitar que toda a gente discuta a Politica e intervenha na Politica, é concorrer para estabelecer a Ordem, e limitar a acção maléfica e

dissolvente da Intolerancia. A Politica — os senhores o sabem! — supõe o conhecimento do homem social. Mas o homem social é alguma coisa que tem as suas bases no homem individual, e este não se concebe sem o estudo da sua psycho-physiologia. Intervêm na sua constituição factores physico-chimicos, factores geographicos — todo um conjuncto complexo e technico de elementos que só o demorado saber e o demorado estudo permitem conhecer e julgar. Como pode intervir na Politica, como pode ter voto na materia politica — quem traz os olhos fechados e os ouvidos cerrados e não sabe nada do que se passa, do que existe — alem das desorientadas e erradas noções que lhe dá o jornal feito, a mór parte das vezes, por quem, pelo menos, sabe tanto como elle? A ficção do suffragio universal, ou melhor o ampliar-se o suffragio universal ás questões de natureza politica, é um crime de lesa-ciencia, é manter uma superstição perniciosa. Em problema de ordem administrativa, dizendo respeito aos interesses locais, regionaes — muito bem! O suffragio universal, n'esse caso, será uma util e honesta medida. Discuta-se amanhã o corte de uma estrada, a abertura de um caminho de ferro, a construcção de uma fonte, a municipalisação d'um baldio, a alteração de um costume regional, — e então que todos os interessados digam da sua opinião, manifestem o seu parecer, emittam o seu voto. Mas nas questões de ordem politica nacional que brigam com superiores interesses geraes da nação, e exigem um conhecimento detalhado, que mais não seja, dos negocios publicos, chamar á barra a denominada soberania popular é o mesmo que o Director de um Hospital que pensa ser opportuna e resultar util a trepanação de um doente, chamar, para o ouvir sobre o caso, o pessoal menor do mesmo hospital. Porque nós levamos á mentalidade inferior e inculta do povo a illusão de que elle podia, com sciencia e consciencia, manifestar-se a respeito das questões fazendarias, das questões internacionaes, das questões de fomento, foi por isso que nós semeamos a intolerancia, que a temos vindo a semear desde os meados do seculo XVIII. Se toda essa mentalidade se pudesse robustecer, cultivando-se ella seria a primeira a declarar-se incompetente, logo que visse a somma de conhecimentos necessarios para se entrar na analyse e na apreciação de quaesquer d'essas citadas questões. E por outro lado, n'ella se crearia pouco a pouco o sentimento do respeito pelas opiniões contrarias, em virtude de logo se formular perante o seu espirito a duvida sobre o grau de verdade que possuia ou julgava possuir. Um povo é, *mutatis-mutandis*, a imagem do individuo. E isto que eu affirmo e se constata na observação individual, tambem se observa nas collectividades nacionaes, nos

aggregados e nas classes particulares. As ideias politicas, em muita parte, não são ideias, são sentimentos mysticos. Esclarecer o espirito d'essa gente, racionalisar o seu mysticismo politico, é o dever de nós todos, porque se o mysticismo religioso tem por esphera a consciencia de cada um, o mysticismo politico actua e exerce-se no convivio social. D'ahi, na peor das hypotheses, a inoffensividade do primeiro, e, na melhor das hypotheses, a influencia desorganizadora do segundo.

Lord Henry



**Perfumaria
Balsemão**

141 RUA DOS RETROZEIROS. 141
TELEPHONE Nº 2777-LISBOA

Questões Jurídicas

POR

A. E. D'ALMEIDA AZEVEDO

CONSTITUIÇÃO INGLEZA

III

Outra característica das instituições políticas inglesas igualmente importante é o imperio da lei — *the rule of law*.

Estas palavras são para mim, que as vi em acção, o maior título de nobreza do povo inglês.

The rule of law significa em primeiro lugar que ninguém pode ser condemnado senão por infracção de uma lei, e pelos tribunaes ordinarios.

A regra não está escripta solemnemente, em uma *Declaração dos Direitos do Homem*; assenta nos direitos individuaes garantidos pelos tribunaes e traz consigo a exclusão do arbitrio, a exclusão de prerogativas da Corôa e de poderes discricionarios do Governo.

Porque (este ponto é digno da maior attenção para nós que vivemos ha muito no regimen do arbitrio) em Inglaterra os governos não fazem *decretos* dictatoriaes ou sem ser dictatoriaes.

Quando as leis, em geral muito claras e minuciosas, precisam de regulamentos, o Parlamento auctorisa-os e estabelece-lhes as bases, mas esses regulamentos em regra não são feitos pelo Governo.

Tratando-se por exemplo de uma Companhia de Caminho de Ferro o Parlamento pode auctorisar a Companhia a fazer o *regulamento* pelo qual se governam os passageiros, em harmonia com a lei organica da Companhia, determinando-se n'esse regulamento as condições da viagem e serviço, e as penas para os infractores.

Estão no mesmo caso, sob o ponto de vista constitucional, os go-

vernos das Colonias e até o Imperio da India que tambem fazem *leis* theoricamente subordinadas ao parlamento iinglez.

«Os tribunaes, escreve Dicey, consideram as leis promulgadas pelo Conselho da India precisamente do mesmo modo como o Tribunal de King's Bench considera os regulamentos de uma companhia de caminho de ferro. Nenhum juiz da India ou de outra terra publicou jamais um decreto annullando uma lei ou regulamento feito pelo Governador Geral em Conselho. Mas quando um caso particular, civil ou criminal, apparece deante dos Tribunaes, em que os direitos ou responsabilidades de uma das partes são affectados pela legislação do Conselho da India, o tribunal pode ter de determinar, no caso particular que lhe foi submettido, se a lei estava dentro dos poderes legaes do Conselho».

E assim lhe dá ou não execução, exactamente como em Inglaterra acontece com os regulamentos das Companhias de Caminhos de Ferro cuja execução, nos feitos submettidos a julgamento, depende de elles estarem em harmonia com as leis do parlamento.

Até os tribunaes costumam ser encarregados pelo parlamento de fazer os regulamentos para as leis que têm de executar.

O Governo é que os não faz.

Não vieram então de Inglaterra os bills de indemnidade? Vieram sem duvida, mas esses bills são para justificar o Governo da *suspensão* de determinadas leis, e nunca para legalisar decretos-leis.

O ultimo d'estes decretos, prohibindo a exportação de trigo, referendou-o Lord Chatam e é datado de 1766!

Para se fazer ideia do espirito legalista iinglez basta citar o facto seguinte: Na legislação official iingleza não está comprehendida nenhuma das leis promulgadas desde o principio da rebelião em 1642 até á Restauração em 1660.

Como lhes falta a assignatura do Rei esses diplomas não são considerados leis! E todavia o Governo de Cromwell foi reconhecido por nações estrangeiras e exerceu sobre o paiz uma acção benefica tão reconhecida que as estatuas do Protector se vêem ao lado das estatuas dos Reis e dos grandes homens d'aquelle paiz.

Quem sabe o destino que esperam as famosas leis da Republica Portugueza?

É já muito pouco o respeito que ellas merecem aos proprios governos republicanos; basta observar como são cumpridas e como elles as modificam e revogam.

Aquí está o Codigo Administrativo de 7 de Agosto de 1913; contem

apenas a organização e modo de funcionar dos corpos administrativos; assim mesmo foi um parto laborioso e difficil.

O artigo 102 diz: Nos concelhos que não forem capitaes de districto compete ás commissões executivas, como auctoridades policiaes:

1.º — As licenças aos estabelecimentos insalubres, incommodos ou perigosos, nos termos dos regulamentos respectivos.

Quem tiver de requerer estas licenças nos concelhos referidos dirige-se naturalmente ás commissões executivas das Camaras.

Pois vae errado.

As Camaras já não tem competencia para tratar d'este negocio; são outra vez os Governadores Civis, como d'antes.

Que lei revogou este artigo do Codigo Administrativo da Republica? Não foi lei nenhuma, não foi mesmo nenhum decreto; o artigo foi alterado por um officio-circular do Ministerio do Interior!

Aqui temos outra lei da Republica ainda mais famosa, a do divorcio, permittindo-o até por mutuo consentimento, o que na opinião dos nossos jovens turcos é um signal certo da nossa politica *avançada*, isto é, destruidora das principaes bases sociaes.

Ha differentes portarias explicando o diploma; vou porém referir-me só a duas — a Portaria de 2 de Março de 1911 que manda processar as acções de divorcio em papel sellado e regula assim uma questão de impostos, d'antes objecto exclusivo de leis, e a Portaria de 18 de Outubro de 1911 que regula o processo de appellação nas Relações, determinando que se não façam tenções e se julguem em conferencia.

A forma do processo era tambem d'antes assumpto reservado para leis, mas agora uma portaria basta.

Voltemos porém á atrazada constituição ingleza em virtude da qual nenhum governo ousaria tocar em uma lei para a alterar ou mesmo para a explicar.

O imperio da lei significa em segundo logar que todos estão igualmente sujeitos á jurisdicção dos tribunaes communs.

Em Inglaterra não ha contencioso administrativo. As questões com o Estado vão para os tribunaes ordinarios exactamente como as outras.

Significa em terceiro logar o imperio da lei que em Inglaterra os direitos individuaes dos cidadãos, sob a egide dos tribunaes, limitam a acção dos poderes publicos, e d'este modo, em vez de derivarem da constituição, vem a ser a principal origem d'ella.

Um governador de uma colonia, um secretario de Estado, um official militar e todos os seus subalternos, ainda mesmo cumprindo ordens,

são tão responsáveis por um acto que a lei não auctorise como qualquer pessoa particular.

Os militares e os clérigos da Religião Estabelecida têm as suas leis particulares, mas isso não obsta, explica Dicey, a que estejam igualmente sujeitos ao imperio da lei, pois ainda que os soldados e clérigos estejam sujeitos a responsabilidades legais, de que os outros cidadãos são isentos, nem uns nem outros escapam por tal motivo aos deveres ordinarios de cidadão.

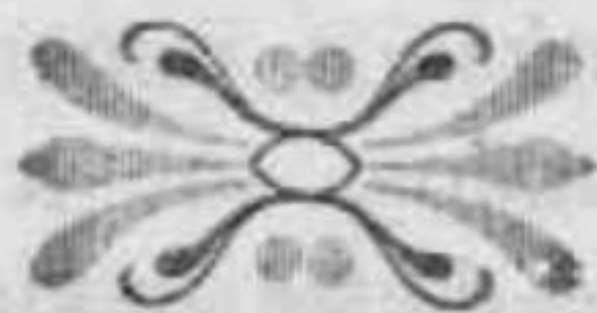
E referindo-se a Mill, que mette a ridiculo os que parecem suppôr que a constituição ingleza cresceu tal qual uma arvore, que se desenvolve enquanto o proprietario dorme, Dicey põe em relevo que a constituição ingleza não foi feita de um jacto, e longe de ser o resultado da legislação, no sentido commum da palavra, é o fructo de longas e penosas demandas ganhas nos tribunaes ordinarios em defeza dos direitos individuaes.

Entre nós estes direitos são deduzidos da constituição; o mesmo acontece em França; mas em Inglaterra é sobre elles que por inducção ou generalisação se estabelecem os principios da constituição.

Depois veremos que isto é muito mais do que uma simples differença de methodo e que derivam d'aqui resultados praticos de summa importancia (1).

Antonio Euclides de Almeida Azeredo.

1) Vidè artigos anteriores nos n.os 1 e 5, de 17 e 31 de março.



Questões de politica religiosa

II

Catholicismo e democracia

b) *A Santa-Sé contra a revolução e o liberalismo democratico.*

Se os catholicos portuguezes hesitam agora em tomar posições contra a republica, não é porque os Pontifices romanos se abstivessem de denunciar os erros em que se baseia essa formula politica. Faça-se justiça aos iluminados Guardiões da Verdade Catholica; elles souberam desde a primeira hora, atravez dos perigos e ciladas que a historia nos conta, defender o pensamento latino e as leis eternas que formulou para a regencia da vida social, contra o individualismo dissolvente dos barbaros do Norte. A conspiração philosophica que na segunda metade do seculo XVIII se moveu contra a sociedade christã e cujas flores de sangue e perdição temos colhido, quebrou-se sempre na pedra, *hanc petram...*, sobre a qual Jesus Christo edificou a sua Igreja.

N'um *Acto*, dirigido em 10 de março de 1791, aos prelados francezes que tiveram assento na Assembleia Nacional, Pio VI escrevia: «... Nada pode haver de mais insensato do que estabelecer entre os homens essa egualdade e liberdade desenfreadas, soffocando completamente a razão, a dádiva mais preciosa que a natureza concedeu ao homem, a unica que o distingue dos animaes.» A liberdade de pensar e de agir concedida ao homem social, «é um direito chimerico contrario aos designios do Creador Supremo.» Ninguem pode ignorar, de resto, «que o homem não foi creado para si sómente, mas para ser util á so-

cidade.» «Esta egualdade e esta liberdade tão exaltadas pela revolução não tendem, afinal, senão a anniquilar a Egreja Catholica...»

Estes dizeres de Pio VI são a primeira condemnação formal dos principios democraticos. Pio VII não é menos eloquente e preciso quando na encyclica *Diu satis* condemna a liberdade do pensamento e da imprensa, ou quando, na sua carta de 20 de Outubro de 1814 enviada ao Arcebispo de Troyes, profundamente lamenta que a Constituição dada por Luiz XVIII ao reino francez não faça menção «nem da Egreja Catholica nem de Deus-Todo-Poderoso, silencio esse *muito contrario aos direitos da Egreja*, e ás tradições do paiz.» N'essa carta (chamo para o caso a attenção dos nossos catholicos) o Santo Padre escreve estas palavras ácerca da liberdade de consciencia e de cultos: «*Por isso mesmo que se estabelece a liberdade de todos os cultos sem distincção, confunde-se a verdade com o erro, e coloca-se a Esposa santa e immaculada de Christo a par das seitas heréticas e mesmo da perfidia judaica.* Promettendo apoio a essas seitas e aos seus ministros, favorece-se não apenas as suas pessoas mas principalmente os seus erros.» Depois, feita esta simples affirmacão de doutrina, Pio VII condemna tal conceito de liberdade religiosa, o unico conforme, de resto, á natureza dos principios democraticos. Os catholicos que hoje pensam em pactuar, ou pelo menos, em soffrer uma forma de governo que tem a liberdade dos cultos como norma fundamental da sua politica religiosa, esquecem levianamente as indicações do illustre Pontifice que venho citando e de todos os que, depois d'elle, exprimiram e repetiram o seu claro ensinamento.

A encyclica *Mirari vos* publicada por Gregorio XVI em 15 d'Outubro de 1832 é um dos mais bellos documentos oppostos pela Curia Romana aos erros da democracia revolucionaria e do catholicismo liberalista do seculo XIX. Insiste-se ahi na denuncia e condemnação das mentiras sociaes em que o regimen republicano se funda; o Papa proclama os direitos da Egreja dentro da sociedade civil e fulmina «o desregramento insensato de opiniões» que pretendia ferir de morte a disciplina estabelecida por ella. Reedita o pensamento dos seus Antecessores no que respeita ás chimeras democraticas da liberdade e da egualdade. Termina por se referir ás pretenções dos liberalistas que defendem a separação da Egreja e do Estado, regimen contrario á tradição constante da Curia Romana que aconselha ao sacerdocio e ao estado uma concordia favoravel e util aos interesses da religião e aos da Sociedade civil.

Depois de Gregorio XVI, Pio IX. Os leitores poupar-me-hão, com o seu conhecimento da historia contemporanea, a tarefa de memorar o reinado deste Pontifice; do mesmo modo, e pelo mesmo motivo, concordarão, como n'uma verdade provada, em que elle foi o mais inflexivel e nobre adversario das ideias democraticas. Lembrarei apenas que Pio IX oppoz aos violadores do regimen social fundado pela civilisação catholica, essa extraordinaria affirmação da verdade e do direito que se chama *Syllabus*. E remetto os democratas christãos da minha terra para a encyclica *Quanta Cura* de 8 de Dezembro de 1864 em que o Santo-Padre, flagellando todas as innovações e todos os innovadores d'esta quadra desvairada, precisamente condemna a doutrina politica que nos apresenta «a vontade do Povo, manifestada pela opinião publica ou por qualquer outra fórma, como devendo constituir a lei suprema, independente de todo o direito divino e humano».

A doutrina de Leão XIII não difere da exposta pelos seus predecessores. E' sempre Pedro quem ensina. A tradição apostolica conserva-se egual a si propria.

Logo no inicio do seu pontificado, em 28 de Dezembro de 1878, o grande Papa escrevia, como sempre no mais puro e classico latim: «Por uma impiedade novissima, que os proprios pagãos desconhecera, vimos constituirem-se governos em que se não tinha conta de Deus nem da ordem por elle estabelecida. Proclamou-se que a auctoridade não recebia de Deus o seu principio, a sua magestade e a sua força de mandar, mas sim da multidão popular que, julgando-se liberta da sancção divina, nunca mais quiz submeter-se a outras leis senão áquellas que a si propria impunha, segundo o seu bel-prazer». A sua critica fere a fundo a democracia e as instituições que a servem quando se refere aos theoreticos da ideia nova, «aos que não cessam de affirmar que todos os homens são, por sua natureza, eguaes entre si e que, por esse motivo, não devem ao poder nem homenagem, nem respeito, nem obediencia ás leis, salvo áquellas que tiverem sancionado conforme o seu capricho». Em seguida Leão XIII diz que Deus «constituiu na sociedade civil muitas ordens diferentes em dignidades, em direitos e em poderes, afim de que o Estado, tal como a Igreja, forme um unico corpo composto d'um grande numero de membros, uns mais nobres do que os outros», embora todos necessarios uns aos outros e ciosos do bem commum. Não imagino como os democratas christãos do meu paiz saberão harmonisar estas palavras com as aspirações equalitarias dos seus correlligionarios republicanos ou com o dogma da soberania-nacional em que se funda o regimen que ha cinco annos supportamos.

Nas encyclicas *Diuturnum*, *Immortale Dei* e *Libertas*, o pensamento politico d'este Pontifice define-se, concretisa-se. Elle refuta em nome da razão e da fé a doutrina democratica segundo a qual, «ningem tendo auctoridade sobre o homem, a causa eficiente da communidade civil e da sociedade deve ser procurada, não em um principio exterior ou superior ao individuo, mas na livre vontade de cada um», affirmando-se consequentemente «que o poder publico emana da multidão como da sua fonte originaria». «D'onde resulta que esse poder fica pertencendo ao numero, e o direito e o dever tornam-se creações arbitrarías das maiorías». A estes erros do liberalismo oppõe Leão XIII affirmações successivas da verdade catholica. Todos os argumentos que o positivismo da philosophia politica moderna recolheu contra as ideologias infantis dos democratistas encontram na palavra d'este Apostolo a mais solemne consagração.

De resto, a sua visão abrange todos os problemas de reorganisação social. Na encyclica *Rerum novarum*, lê-se: «O ultimo seculo destruiu, sem poder substitui-las, as antigas corporações que eram para os operarios uma forte protecção; todos os principios e sentimentos religiosos desapareceram das leis e das instituições publicas, e assim, a pouco e pouco, os trabalhadores isolados e sem defeza viram-se á mercê de patrões deshumanos e da cupidez d'uma desvairada concorrência.» Condemnada a liberdade politica e religiosa, temos agora a condemnação da liberdade economica. A Igreja proclama assim a necessidade de tornarmos ás antigas instituições sociaes; e quando nós, monarchicos integralistas, combatemos a liberdade illimitada do Capital e do Trabalho, a desenfreada concorrência que d'ahi resulta, essa pseudo lucta livre onde o mais fraco fica sempre vencido; quando simultaneamente defendemos o antigo regimen corporativo, submettendo a lucta economica ás regras variaveis dictadas pelo corpo profissional para interesse da classe, para segurança e liberdade do trabalho, — mais uma vez honramos aquelles principios de organisação social com que a Igreja de Roma soube acudir sempre, atravez dos seculos, á original fraqueza do nosso humano engenho. A Igreja pensa hoje, como hontem pensava: d'uma Eterna Verdade só verdades eternas podem discorrer. Eu não me cansarei de proclamá-lo, mesmo quando os catholicos da minha terra persistam em manter, com o seu voto ou com a sua indifferença, os erros que Leão XIII flagellou.

Dir-me-hão agora que foi este Papa quem falou de *Democracia christã* e quem aconselhou o *ralliement* aos catholicos francezes. A objecção implica uma falta de respeito pelo Pontifice; porque suppôr que aquellas duas

palavras representam o reconhecimento d'uma doutrina politica condemnada anteriormente nos documentos que cit i, é denunciar uma contradicção que iria abalar o prestigio da Igreja e a origem divina do seu saber. Todavia o pensamento de Leão XIII ficou esclarecido, no que respeita á Democracia christã, pelas palavras da encyclica *Graves de communi*: aquella formula refere-se apenas á acção social catholica, nada mais; nenhum catholico tem o direito de lhe dar uma significação politica.

As cartas pontificias de 16 de fevereiro de 1892 e de 3 de Maio do mesmo anno, dirigidas aos bispos francezes e aos cardeaes, não deixam duvidas sobre o verdadeiro alcance do *ralliement*. Elle representa sómente uma intervenção legitima da diplomacia romana e *nunca um juizo doutrinal em materia politica*. O perigo imminente da Separação da Igreja e do Estado, levou o Papa a aconselhar, como uma medida incidental da politica religiosa que puzessem de parte as suas aspirações politicas e concentrassem todos os seus esforços no sentido de conjurar tamanho desastre. N'isto se resume o *ralliement*; dar-lhe outra extensão é fomentar um equivoco prejudicial aos direitos essenciaes da Igreja e contrario á doutrina estabelecida por ella, anteriormente.

Ainda ha pouco adormeceu na morte a figura christianississima de Pio X. Julgo desnecessario repetir aqui o que já disse a seu respeito na *Restauração*. Um grande sacerdote francez chamou ao seu pontificado — *la contre-révolution « en acte. »* E, com effeito, todas as transigencias esboçadas pelos catholicos em face dos erros democraticos e liberalistas modernos me deixam a impressão arripiante d'um desacato feito ás cinzas do seu cadaver, ainda quentes. Elle foi o Justo por excellencia; guardo na minha a sua memoria grandiosa como dentro d'um concavo de rocha, informe e agreste, pode guardar-se a imagem do maior Santo.

c) A questão de facto.

O que atraz deixo escripto, claramente demonstra que, enquanto os partidarios da democracia se entreteem a contestar o direito de todas as potencias politicas, tentando enfraquecê-las progressivamente, a Igreja fabrica e lança contra elles condemnações successivas, fortificando d'estarte a ordem estabelecida. Nem podia ser d'outra forma: — tendo a Igreja presidido, desde a alva da nossa civilisação, á formação das nacionalidades modernas, nunca poderia transigir com um movimento revolucionario tendente a derrubar a sua obra, absolutamente contrario á

regra politica que Ella formulára desde o principio. A natureza, o intimo sentido da vida social, as formas especificas da actividade individual e collectiva, não soffreram durante o seculo XVIII uma tão completa modificação que fosse possível admittir, por parte da Santa-Sé, a adopção de principios radicalmente contrarios áquelles que Ella propria estabeleceu n'esses desessete seculos de predominio espiritual. Transigir, acceitar na constituição catholica as razões fundamentaes da Democracia, seria o mesmo que passar um traço negro sobre toda a historia da Igreja, escrevendo-lhe ao lado um confundido — *errámos!* que magoaria profundamente a natureza divina da sua existencia.

Não ha transigencias possíveis! Não ha terreno onde se encontrem de mãos dadas a synthese catholica e a analyse democratica. Ainda agora me cahe sob os olhos uma definição de disciplina republicana dada pelo *Temps*; é a disciplina livremente consentida: nada mais proximo do livre-exame protestante, do individualismo germanico, da revolução e de Rousseau; nada mais afastado, mais contrario á disciplina *imposta* em nome de Deus, ao pensamento latino, á Igreja, a Pio X, por exemplo...

Mas se de direito se combatem e excluem estas duas doutrinas, Catholicismo e Democracia, não haverá maneira de conciliá-las no campo dos factos? Ou mais concretamente, a politica religiosa deverá ser sempre uma politica anti-democratica? Este aspecto da questão envolve quasi um problema de moralidade; discuti-lo é admittir a possibilidade d'uma traição. Ella seria talvez filha da ignorancia mas nem por isso deixaria de ser uma traição. Porquê? Hei-de dizê-lo brevemente aos leitores de *A Ideia Nacional*. (1)

João de Amaral.

(1) Vidè *Questões de Politica Religiosa*, no n.º 7 de 7 de abril.

Cartas de Longe

POR

HOMEM CHRISTO

Instrucção Pública

Ninguém n'este paiz se lembrou, portanto, ninguém se poderia lembrar, d'excluir os engenheiros do ensino do francez e da historia nos ultimos annos do lyceu, estudo continuado, ao contrario, para os engenheiros como para todo o mundo, continuado e profundado, até á entrada nas escolas especiaes e nas universidades.

Em França ha um exame d'admissão ás escolas superiores, feito n'essas mesmas escolas e pelas respectivas faculdades, o que basta para garantir, aqui, a seriedade do ensino secundario. Desenganem-se: o ensino secundario morreu em Portugal no dia em que foi ahi extinto o exame de madureza. Disse-o muitas vezes no *Povo de Aveiro*, quando ninguém lia os meus artigos doutrinarios. Ninguém os lia n'esse tempo, ninguém os lê hoje, ninguém os lerá. Nem os meus, nem os d'outrem. N'esse paiz não ha doutrinas nem principios. Razão porque, no intervallo entre esta carta e a anterior, escrevia d'aqui ao director d'*A Ideia Nacional*: «A revista não ganha nada, absolutamente nada, com este sacrificio. Escrevo contrariado, de má vontade, porque sei muito bem,—estou certo d'isso, certissimo—que ninguém ahi quer saber d'artigos doutrinarios. O melhor, pois, seria não continuarmos».

Conheço esse paiz como os meus dedos. Todo o mundo se lembra dos meus artigos de *porrada*. Todo o mundo! Por causa d'elles, e só por causa d'elles, é que estou no exilio, e por causa d'elles clamavam aqui varios bandidos monarchicos que era forçoso mante-lo a todo o transe quando voltasse a monarchia. E' a unica gloria e a unica satisfação que

tenho e vamos que já não são pequenas: nunca houve homem mais odiado n'essa terra por imbecis e por bandidos. Mas se não ha ninguem que se esquecesse das tremendas taponas que appliquei nos miseraveis *sucios* que afundaram a monarchia e a republica e com ellas o paiz, não ha seis pessoas que guardem memoria dos meus artigos doutrinaarios, que foram numerosissimos. E, comtudo, a questão da instrucção, a da alimentação, e tantas outras que tratei com profundeza, algumas d'ellas importantissimas, não só não receberam solução d'esses salvadores de pechisbeque, como enormemente se aggravaram com o tempo.

Ceguei a parecer ridiculo, quando levei a minha maluqueira, assim lhe chamavam, até ao ponto de me fazer *mestre-escola*, no sincerissimo e ardentissimo desejo d'elevaer o nivel intellectual e morai d'essa terra infeliz.

Mas, tornando á vacca fria, acabar com o exame de madureza foi fazer do ensino dos lyceus uma verdadeira hypocrisia. Até ahi, se não se estudava para saber, que rarissimos são aquelles que teem em Portugal esse objectivo, estudava-se por necessidade, ao menos. Apesar de toda a nossa condescendencia, empenhoca, mandrice e egoismo, a mesma mandrice e o mesmo egoismo corrigiam as deficiencias do ensino preparatorio. Os professores das escolas superiores não queriam por interesse proprio, aturar cavallidades. Se uma ou outra vez vencia n'elles a empenhoca, muitas vezes, conjugando-se com o dever, vencia o egoismo. Eram elles quem, naturalmente, se encarregava de fazer a selecção precisa. O exame de madureza era uma coisa séria. E porque o era, se levantou uma campanha formidavel contra elle. Como contra tudo o que n'essa terra impede que se governe a vida porcamente. O ideal portuguez não é governar a vida com limpeza. E' governar a vida *porcamente*.

Foi a campanha que se levantou contra o grego, primeiro, e depois contra o latim. Foi a campanha que se levantou contra a reforma de 1895, porque ella coagia os bachareis em direito a estudarem um poucochito mais de physica, de mathematica e de chimica, e os engenheiros, e os medicos, e os officiaes do exercito, emfim, *os homens da sciencia*, um poucochito mais de historia, e de lingua portugueza. E digo um poucochito, porque, apesar de tudo, elles sabiam dos lyceus sabendo *pouquissimo*. Quanto e quantos sem saber coisa nenhuma!

O pretexto contra a reforma de 1895 foi o latim. Invocando-se, e n'isto é que está a graça, eternos ignorantes ou eternos trapaceiros, justamente a reforma franceza para se allegar que tambem ella supprimira o latim! Mas já vimos, pela maneira porque foi reduzido o estudo da historia

e da mesma lingua portugueza, que não era só questão do latim. Era questão de tudo o que representasse um esforço, ou um embaraço, uma dificuldade ao grande objectivo nacional: governar a vida porcamente.

Ha um fim em Portugal, um só: obter *seja como fôr*, portanto com o menor custo e o menor dispendio possível, o diploma que conduza á meza do orçamento, ou, o que equivale, ás regiões supremas da politica.

Que eu conheça, não ha paiz nenhum n'esta Europa civilisada onde não exista o exame de madureza. Ou outro equivalente. Pois em Portugal não houve ministro que nos 45 annos já decorridos se atrevesse a restabelece-lo!

Aqui chama-se *du baccalauréat* o exame d'entrada nas escolas superiores. Divide-se em duas partes. O exame da primeira parte faz-se no fim do sexto anno, *première*, que é a classe que corresponde ahi ao nosso sexto anno. Em França não se passa *pelas médias*. Ha exames annuaes de todas as classes. Simplesmente, esses exames são feitos no lyceu e pelos professores do lyceu, excepto o de *première*, que é feito na Universidade. Não digo bem. Não se faz na Universidade exame de *première*. Faz-se exame da primeira parte do *baccalauréat*, finda a classe de *première*. Faz differença.

E' n'esse momento que o alumno escolhe a carreira que ha de seguir. Ahi fica obrigado, desde o fim do 5.º anno, a seguir sciencias ou letras. Aqui não. Aqui a liberdade d'ensino é muito maior que em Portugal. Chega um estrangeiro. Ninguem lhe pergunta se traz ou não traz certidões de frequencia ou d'exame. Pergunta-se-lhe o que sabe, unicamente. Sabe as materias de *quatrième*? O reitor vê. Se sabe, matricula-se em *troisième*. Sabe as de *troisième*? Matricula-se em *seconde*. E assim seguidamente.

Quer mudar de lyceu no fim d'um mez, dois, trez ou dez? Muda quando quer. Não ha impedimentos.

No fim da *première*, o alumno, ao apresentar-se na Universidade, escolhe entre quatro series de provas para fazer a primeira parte do seu exame *du baccalauréat*: sciencias-linguas vivas, latim-sciencias, latim-linguas vivas, latim-grego. Mas é interessante que a prova de latim-grego por exemplo, prova litteraria por excellencia, não o impede d'ir para mathematica, como a prova de sciencias-linguas vivas, que exclue toda a ideia de letras, o não impede d'ir para philosophia, se quizer. Escolheu a prova latim-grego, mas quer seguir o curso de mathematica? A Universidade, se o approvou n'essa prova, escreve-lhe no diploma: *latim-grego, mathematica*. Com esse diploma o alumno volta

ao lyceu e profunda, durante um anno, as mathematicas. E a Universidade verá, passado um anno, se elle satisfaz ou não ás mathematicas. Escolheu a prova sciencias-linguas vivas, mas quer seguir o curso de philosophia? Voltará ao lyceu, quando approvado, com a nota: *sciencias-linguas vivas, philosophia* e no anno seguinte se verá o que elle sabe da especialidade.

A primeira parte do exame do *baccalauréat* é a revisão das materias d'um dos grupos do lyceu. A segunda parte é uma prova de *especialidade*.

Evidentemente, não é natural, nem que o alumno que seguiu latim-grego escolha mathematica, nem que o alumno que seguiu sciencias-linguas vivas escolha philosophia. Mas se á ultima hora quizer mudar de destino, tendo adquirido fóra dos lyceus, o de latim-grego mais profundo conhecimento de sciencias, e o de sciencias-linguas vivas conhecimento do latim e mais profundas noções de humanidades, ninguem lhe tolhe o passo.

Excusado será dizer que n'um paiz grande como este, onde a empenhoca, por isso mesmo, tem influencia limitada, onde o culto da instrucção não é uma simples figura de rhetorica, ciosos os estabelecimentos scientificos do seu bom nome, e alliando-se a tudo o interesse pessoal dos professores, as universidades reprovam sem piedade. Os estudantes já o sabem. Ou estudam, ou não passam. E é essa a primeira garantia do *exacto conhecimento da materia ensinada*. Mas, depois, os programmas, aqui, são mais desenvolvidos n'uns pontos que os de Portugal, e, em todos, mais largamente interpretados.

Vejam os, por exemplo, o ensino da historia.

Para termo de comparação, podem-nos servir os compendios do snr. Arsenio Augusto Torres de Mascarenhas, historia patria, e do snr. Marques Mano, historia antiga, da idade média, moderna e contemporanea, *toda a historia* ensinada n'esse paiz no curso geral 1.^a, 2.^a, 3.^a, 4.^a e 5.^a classe, portanto a *unica historia* que apprendem oficialmente os engenheiros, os medicos, os officiaes do exercito, os bachareis em philosophia e mathematica, os homens, emfim, dos cursos scientificos n'essa terra desditosa. Ha outros compendios. Mas aquelles a que nos referimos são compendios adoptados e dos melhores. De resto, não é a exposição nem o valor intrinseco dos livros que nos importa agora. E' a materia obrigatoria. E tanto os dois compendios citados, como todos os outros, se cingem aos programmas com rigor.

Pois querem saber? Os alumnos de *huitième* e *septième* em França,

isto é, das classes d'instrucção primaria, apprendem, pelo menos tanta historia franceza como os homens dos *cursos scientificos* historia portugueza em Portugal!

Os de instrucção primaria elementar. Não falo dos alumnos d'instrucção primaria superior, instituição que não tem equivalente em Portugal. Estes, geralmente operarios, pois as escolas primarias superiores são destinadas sobretudo aos filhos d'operarios antes de chegarem á idade legal do trabalho, são, ao pé da ignorancia portugueza, mesmo, em certos ramos, dos homens mais assignaladamente, ahí, diplomados, uns verdadeiros sabios. Eu porei em parallelo, n'outro artigo, o ensino sobre lingua e litteratura franceza nas escolas primarias superiores e o ensino de lingua e litteratura portugueza no curso geral dos lyceus da nossa terra. Mas como estou falando agora da historia, citarei uma das varias obras que sobre o assumpto são adoptadas aqui n'essas escolas. E' o curso dos snrs. Sieuzin e Chabert, tres volumes: *Histoire de France depuis le début du XVI siècle jusqu'en 1789*, *Histoire de France de 1789 à la fin du XIX siècle*, *Le Monde au XIX siècle*. Ou isto, ou o livrinho do snr. Arsenio Torres de Mascarenhas. D'onde se vê que sabem mais historia os operarios francezes e as costureiras, as caixeiras, as operarias das fabricas, as *midinettes*, emfim, pois ha tambem escolas primarias superiores para raparigas e soberbas, que os nossos officiaes do exercito, os nossos medicos, os nossos engenheiros, os nossos bachareis em philosophia e mathematica. E contra esse facto vergonhoso, sem nome, quasi inacreditavel, não protesta ninguem, nem mesmo os que adoptaram *reposta, pergunta, açucar ou açucare, çapateiro, quere, Sintra*, etc., em nome das tradições, por amor da boa e pura linguagem portugueza, emfim, *n'um alto espirito patriotico!*

Um dos livros de historia adoptados ou recommendados nos lyceus francezes é o de Albert Malet. E' mesmo o mais celebre de todos. São oito volumes, dando ao todo,—o ultimo volume ainda não está publicado—seguramente 4:500 paginas. Para mais, que não para menos. O livrinho do snr. Arsenio de Mascarenhas tem 229 paginas. E o do snr. Marques Mano 442.

Só o volume *Histoire Moderne* tem 762 paginas. O volume *Dix huitième siècle: Révolution et Empire*, 752. A primeira parte do ultimo volume *Dix-neuvième siècle*, 456 paginas. E assim os outros.

E que soberba exposição! E que largueza no conjuncto! E que grandeza no methodo!

E' esta a cultura geral que os lyceus devem fornecer como prepa-

ração para as escolas especiaes. E' claro que se não fica sabendo historia a fundo, nem é isso o que se pretende. E o que se diz da historia diz-se da mathematica, da physica, da chimica, de tudo. Mas fica-se com uma idéa synthetica, lucida, perfeita, e é isso justamente o necessario.

O livro do snr. Marques Mano — e não censuro o auctor mas o ensino official que admite e exige essas miserias — trata em *duas paginas* Carlos V e Francisco I, a rivalidade e a lucta entre a casa de França e a casa d'Austria, pela epocha e pelas circumstancias um dos maiores acontecimentos da historia. E em *tres paginas*, incluindo gravuras, a Renascença nos varios paizes da Europa! E' o que sabem sobre o assumpto, — os que sabem — os nossos engenheiros, os nossos medicos, os nossos officiaes do exercito, os nossos bachareis em philosophia e mathematica! Sem offensa para ninguem e muito menos para os estudiosos que não ficaram limitados ao ensino dos lyceus. Mas pergunto: não seria melhor supprimir o ensino da historia?

Para que perder tempo com essa hypocrisia? Para que continuar subordinando toda a nossa vida publica á ignobil divisa *para inglez ver*, ao estúpido proposito d'enganar os outros, se só nos enganamos a nós e a mais ninguem?

A historia estuda-se e ensina-se como faz Malet, ao ligar, por exemplo, n'um quadro magistral, com aquelle poder de divulgação, aquella lucidez de forma, aquella facilidade d'exposição, que distingue os francezes entre todos os escriptores do mundo, a historia da idade média á historia moderna. Começa pela formação territorial da França, Inglaterra, Allemanha, Italia e Hespanha. Passa á organização do Estado nos tres primeiros d'esses paizes. E o alumno fórma uma idéa perfeita da realza, da justiça, dos impostos, do exercito no seculo X. Depois retrata-nos a sociedade d'esse tempo, diz-nos como se constituiram as classes, o que eram os nobres — *os senhores feudaes*; os festins, os torneios, a guerra, a vida senhorial toda inteira; os camponezes e os burguezes. Um resumo, com o brilhantismo das grandes illuminuras. Fica-se com uma noção exacta, exactissima, do castello e do feudo; do senhor e do vassallo; da gleba e do servo; do camponez livre e da sua situação moral, legal e social; do burguez e burguezia; do operatio e a sua vida nas corporações e nas cidades.

Segue-se a Egreja. E o quadro é completo, ahi como em tudo. Nitidamente descripto o clero regular e o clero secular, os conventos, as congregações, o papel que uns e outros desempenham no desenvolvimento material, moral e intellectual da sociedade; soberba a narração das luctas

entre o dominio espiritual e temporal, entre o papado e o imperio; dos papas d'Avinhão, do conflicto entre Avinhão e Roma, das heresias, dos concilios e da concordata. Depois a historia da civilisação da idade média, as egrejas, as cathedraes, a grandiosa arte romana e a maravilhosa arte ogival; as universidades, com a maneira interessantissima por que se constituiram e por que funcionaram, o ensino, a vida dos mestres e dos estudantes; os preludios da Renascença com Dante, Petrarca, Boccaccio, nas lettras, Giotto, compatriota, contemporaneo e amigo de Dante e de Petrarca, na pintura, Brunellesco na architectura, Ghiberti, Donatello, Luca della Robbia na escultura; Fra Angelico e Masaccio; a transição com Benozzo Gozzoli, Sandro Botticelli, Ghirlandajo, Mantegna, Bellini e Perugini; enfim Leonardo de Vinci, Bramante, Miguel Angelo, Raphael, Ticiano, Corregio e Paulo Veronese.

Ao mesmo tempo que a passagem na litteratura e na arte, a passagem na sociedade, na politica, no governo; as transformações da côrte, do clero, do exercito; das cidades e dos campos. Os officios e os empregos; as luctas entre Carlos V e Francisco I; caracter accentuado d'um e d'outro; os Medicis; Julio II e Leão X; as descobertas maritimas; e eis-nos conduzidos admiravelmente á historia moderna.

E' assim que se ensina a historia. E' assim que se abrem largos horizontes ao espirito dos novos. E' assim, permittindo as comparações e as deducções, que se fórma a intelligencia e o proprio character. E' assim, que se evita o predominio dos Palmas Cavallões e dos Ligorios.

Desenganem-se: Caillaux não é Ligorio. Caillaux é pessimo. Mas Caillaux não é a besta enxertada em bandido d'esse repugnantissimo Ligorio. Ligorio, Palma Cavallão & C.^a, só seriam possiveis, só o poderiam ser, onde a intelligencia rastejasse por onde rasteja o ventre do sapo. Quem os creou, quem lhes preparou o advento, foram os politicões infames que desde epochas já longinquas tudo sacrificaram, tudo, ao miseravel empenho, — que mesquinhez! que abjecção! — d'arranjar votos!

Até a instrucção publica, deprimida, abandalhada, desprezada, serviu... para arranjar votos!

Inmem Christo

Nota da Redacção — Este artigo, como já dissémos, é anterior ao publicado, por engano, no n.º 9 d'A *Idéia Nacional*. Aquelle é o desenvolvimento e continuação d'este e dos anteriores, publicados, o 1.º no n.º 1 d'A *Idéia Nacional* de 17 de março; o 2.º no n.º 2 de 20 de março; o 3.º no n.º 3 de 24 de março; o 4.º no n.º 4 de 27 de março; o 5.º no n.º 6 de 3 de abril; o 6.º no n.º 7 de 7 de abril; o 7.º no n.º 8 de 10 de abril. No n.º 9 de 14 de abril, sahio o 9.º e no n.º 10 de hoje 17 de abril, publica-se o 8.º.

Questões Coloniaes

POR

LOURENÇO CAYOLLA

O problema de Angola

V

Os leitores que estas modestas chronicas poderão ter lido admirar-se-hão talvez de que não tenhamos discutido outro thema que não seja o problema de Angola. Não é porque nas questões que interessam outras partes do nosso dominio colonial não haja muito que discutir e apreciar. Mas sim porque a situação de Angola é de tal modo melindrosa que para ella tem de convergir n'este momento por completo as atenções dos que se interessam sincera e ardentemente pelo bom nome e pelo futuro do paiz.

Temos ali ameaçada a soberania nacional. Ainda ha poucos mezes soffremos na fronteira do sul um terrivel revéz, que nos foi inflingido mais do que pelos soldados da poderosa nação com que nos defrontámos pelos nossos erros e imprevidencias. Fomos obrigados a abandonar os fortes militares que n'aquellas paragens asseguravam o respeito á bandeira da patria. E hoje, além dos perigos que nos pode reservar a guerra com elementos tão aguerridos e experimentados, temos de dominar a revolta do indigena que cobrou alentos e ancias de se vingar da sujeição a que o temos forçado desde que nos viu ou nos imaginou vencidos.

Uma tal situação implica gravissimas responsabilidades. Para as apurarmos e não formarmos juizos temerarios precisavamos expôr embora resumidamente as causas das difficuldades com que ha muito vinhamos luctando em Angola e mostrar como temos procedido por uma forma de todo opposta ao que os nossos interesses nos aconselhavam e impunham. Nos ultimos annos desprezámos o aspecto

economico do problema, que em cada hora exigia, com maior urgencia, uma soluçao radical e ainda mais complicamos e aggravamos o seu aspecto politico.

E' de pasmar a serie de disparates que, sob este ponto de vista, temos commettido. Começamos, como já o mostramos na ultima chronica, por enfraquecer a açao e annular quasi por completo a influencia das missões religiosas portuguezas, isto é a força que desde seculos vinha trabalhando com maior perseverança, com mais infatigavel dedicacão e menor sacrificio para os cofres do estado pela submissão das populações indigenas á soberania da metropole. Julgou-se necessario lisongear a opiniao radical, que jurava guerra de morte a tudo o que podesse traduzir uma ideia religiosa. Para isso o governo reduziu á fome as missões existentes e condemnou-as a um desaparecimento em breve periodo, privando-as de poderem recrutar novos elementos, que fossem cobrir as baixas dos que, no seu benemerito apostolado, tivessem consumido todas as energias e resistencias. D'ahi proveiu um grande mal aggravado pelo facto das missões estrangeiras não soffrerem identicos rigores e assim poderem estas desenvolver a sua influencia e realisar a mais intensa propaganda contra o dominio portuguez, sem terem de recear que os seus esforços fossem inutilisados e desfeitos pelo patriotismo das missões portuguezas que sempre haviam demonstrado os mais altos sentimentos de amor ao seu paiz.

Vieram depois os decretos relativos ao regimen do trabalho. Elles asseguravam ao indigena plena liberdade no aluguer das suas forças phisicas. Nada havia de mais justo. Mas, sempre imprevidentes, resolvemos dar a esses decretos uma execucao jacobina, se nos é licito empregar este termo, e para tal encarregaram-se as proprias auctoridades da provincia de andarem de aldeia em aldeia a explicar aos pretos que nenhum colono tinha direito a violental-os ao trabalho, sugerindo assim n'aquelles cerebros, ainda tão pouco desenvolvidos, a ideia de que tudo o que até então lhes havia sido imposto representára uma violencia e uma iniquidade. D'este modo aggravava-se a hostilidade sempre existente entre os indigenas e os colonos e incitava-se aquelles a resistencias e a rebelliões, que antes decerto nunca lhes haviam passado pelo pensamento.

Mas a obra de desnacionalisacão, que tanto nos mostravamos empenhados de realisar na valiosissima colonia, ainda não se julgava completa. Para lhe dar um novo impulso houve um ministro que, contra as queixas justissimas de todo o commercio e de toda a industria do paiz, se lembrou de redigir e fazer assignar pelo chefe do Estado, o famoso decreto da porta aberta, que estabelecia por completo o condominio economico da Allemanha na provincia de Angola e nos reservava em toda ella as funcões d'uns senhores da canna

verde, encarregados de pagar as despesas da soberania, mas sem direito nem possibilidade de nos indemnizarmos com a utilização e o aproveitamento das riquezas da colonia.

Ninguém ignorava que era precisamente a Allemanha que desde alguns annos manifestava o claro proposito de se assenhorear d'aquella importantissima parcella dos nossos dominios ultramarinos. Só poderiamos ter combatido as suas ambições, impudentemente expostas, valorisando todas as fontes de riqueza da provincia e demonstrando que não era preciso que outros a occupassem para que os seus recursos fossem devidamente aproveitados. Mas não quizemos, ou não soubemos, seguir por esse caminho. Exgotámo-nos nas luctas da politica interna, demos, pela nossa inercia, foros de verdade á doutrina de que devem ser expropriadas as metropoles que não podem colonisar sob o ponto de vista economico os seus territorios d'alem mar e acabámos por capitular deante da cubiça da Allemanha, escolhendo para isso o meio que nos podia ser mais gravoso, só porque esse meio ainda illudia os ignorantes e os ingenuos, aos quaes se dizia que pelo menos, na apparencia, Portugal continuava a contar Angola entre as suas possessões ultramarinas.

Desde essa hora os allemães consideraram-se os verdadeiros senhores de Angola. Os seus consules falavam e procediam como se fossem os representantes da nação metropolitana. Faziam ás claras o estudo dos nossos elementos de defeza, organisavam um aturado serviço de espionagem e tinham sob as suas ordens agentes encarregados de espalharem pelo sertão que os negros já não deviam obediencia ás auctoridades portuguezas, porque em breve seriamos obrigados a ceder todos os nossos direitos.

A guerra crudelissima, em que estão envolvidas algumas das mais poderosas nações do mundo, a par de todos os seus horrores e dos desastres que tem provocado, deu-nos a este respeito talvez a compensação de destruir uma situação tão prejudicial e desairosa para o nosso paiz e que se creára, na maior parte, pelos nossos proprios desacertos.

Mas ainda não ficámos por aqui. Julgámos necessario dar novas demonstrações de que os allemães não só dispunham de todos os elementos para deverem considerar a provincia de Angola dentro da sua esphera de influencia economica, e de que a elles e só a elles cabia o direito de aproveitarem a exploração das suas riquezas, mas que mesmo no campo politico se achavam em campo de egualdade conosco. A esse condemnavel proposito obedeceu a ideia de se nomear uma commissão para estudar em territorio nosso as melhores ligações dos caminhos de ferro da provincia com os dos territorios visinhos e dependentes d'aquella nação, fazendo-a constituir por dois officiaes portuguezes e por dois subditos do orgulhoso imperio, que desde a pri-

meira hora não poderam occultar os fins que os guiavam e se portaram como os mais odientos inimigos da nossa soberania. Muito deveria ter custado aos dois illustres commissionados nossos compatriotas o desempenho da missão de que os encarregaram! A imprensa já tem registado alguns dos actos praticados pelos delegados allemães, que nem ao menos diligenciavam mascarar os seus propositos e procediam com a maxima arrogancia, não recuando ante acto algum que podesse enfraquecer a auctoridade de Portugal.

Depois de tudo isto que haviamos praticado e a que nos tinhamos sugeitado por desconhecimento do que na realidade exigia a defesa dos nossos direitos e dos nossos interesses, por fraqueza e tambem pelo desejo de captar a sympathia dos povos mais poderosos, que tão tristes provas nos estavam dando da sua frieza e até da sua hostilidade, que admira que em toda a parte vingasse a convicção de que Angola só já nominalmente nos pertencia e de que a transferencia integral d'essa colonia para a soberania da Allemanha era um facto de muito breve realisação?!

Assim se creou a situação a que chegámos. Esta foi ainda aggravada pela attitude tão indecifrável e enigmatica que tomámos logo em seguida ao início da guerra. E' isso o que demonstraremos no proximo artigo.

Lucrecio Cayrol



Factos e Criticas

Ordem Publica

A ordem publica, que o governo do sr. general Pimenta de Castro se tinha compromettido a manter, está sendo alterada em toda a parte pela canalha democratica.

Nas Caldas da Rainha foram assassinados dois homens. Em Braga um *formiga* matou ha dias um infeliz e pacifico correligionario nosso. A residencia do director d'*A Ideia Nacional* foi assaltada, na noite de 3.^a para 4.^a feira ultima, não se sabe com que fim.

Na reunião dos monarchicos de Braga a auctoridade administrativa impediu dois dos nossos mais illustres correligionarios de criticarem a obra do regimen.

Isto não pode continuar. No proximo n.º d'*A Ideia Nacional* trataremos na Revista Politica este importantissimo assumpto.

Rocha Martins

Por não ter chegado a tempo não publicamos hoje o annunciado artigo do nosso querido amigo e eminente escriptor sr. Rocha Martins, director de *O Jornal da Noite*.

Visconde do Banho

Tivemos ha dias o prazer de abraçar, em Vizeu, o nosso querido amigo e illustre correligionario senhor Visconde do Banho, antigo governador civil d'aquelle districto.

Poucos monarchicos teem tanto direito á estima e consideração do paiz como aquelle illustre titular, que se não tem poupado a sacrificios de toda a ordem para servir a Causa Nacional.

Tanto em Portugal como no exilio, d'onde só regressou em 1914, o senhor Visconde do Banho foi incansavel na defeza dos bons principios e na lucta contra a tôrpe demagogia que tem envergonhado este paiz.

A Ideia Nacional sauda o seu eminente correligionario e amigo.

«La Verdad sobre la Guerra»

Recebemos o esplendido trabalho que com este titulo e o sub-titulo — *Origens e Aspectos do Conflictu Europeu* —, acaba de publicar o illustre publicista hespanhol Alvaro Alcalá Galiano.

O auctor de *Impressões de Arte*, do *Ideal e da Vida*, *O Principe Evan*, etc., mais uma vez affirma n'este trabalho os altos dotes do seu espirito cultissimo e o seu grande amor pela Verdade.

O livro do snr. Alvaro Alcalá Galiano combate eloquentemente a philosophia actual allemã e põe em evidencia as desastrosas consequencias que resultariam para a civilização europeia do triumpho do *Deutschland über Alles*.

O livro do dia

Príncipe de Martirio

Recebemos a 2.^a edição d'este magnifico trabalho, dedicado a Sua Magestade El-Rei e de que é auctor o distincto poeta, snr. João Maria Ferreira.

O volume abre por uma *Invocação* que a seguir reproduzimos:

Na região suprema onde Vos vejo
fulgindo como um sol, eternamente,
e onde almas brancas, brancas como o poejo
vivem num róseo mar de luz fremente,

Senhor! meu canto ouvi, que em brando
arpejo
minha alma Vos eleva etéreamente;
canto de dôr chorando o eterno adejo
por Vós erguido á óra do poente.

Musas minhas! gentis, dá-me aureo canto
pára o Principe bom, eroico e santo,
com minha frouxa voz poder cantar;

eu quero erguer-lhe um íno puro e casto
como pura é sua alma de alabastro,
alma branca de arminho ou de luar.

Ao illustre escriptor agradecemos a offerta e as amaveis palavras da sua dedicatoria.

Transcripções

Aos nossos prezados collegas *A Liberdade do Porto* e *O Commercio de Guimarães* de, Guimarães, agradecemos as transcripções que fizeram respectivamente do artigo do nosso querido collaborador João do Amaral, *Questões de Politica Religiosa* e do artigo *Politica Conservadora* do eminente estadista sr. Conselheiro Luiz de Magalhães.

Rei da Belgica

Passou ha dias o anniversario do Rei Alberto I, da Belgica.

Faltaríamos a um dever elementar se nos não associassemos plenamente á homenagem que n'esse dia prestou o mundo inteiro á figura gloriosa do Rei-Soldado, que symbolisa a Honra e o Heroismo no que estes sentimentos teem de mais alevantado e nobre.

Saudando o Rei Alberto saudamos o glorioso Povo Belga que soube sacrificar todos os seus interesses ao culto da Honra Nacional.

Um julgamento

Referimo-nos ha dias ao julgamento de Affonso Romano e dos monarchicos presos na redacção d'*A Restauração*, encarcerados durante longos mezes por terem *ousado*, como diz o *Mundo*, defender as suas vidas e o jornal em que eram empregados contra a furia cannibalesca dos salteadores que constituem o partido democratico na capital do paiz.

A seguir publicamos um resumo do vehemente discurso pronunciado n'esse julgamento pelo nosso querido amigo e illustre advogado snr. Dr. Alvaro dos Reis Torgal:

Snr. Presidente, Snrs. Jurados, Meretissimo Snr. Juiz Auditor, Dignissimo Snr. Promotor de Justiça, Collegas e meus Senhores:

A criação dos tribunaes de excepção para os julgamentos dos accusados de conspiração contra o regimen, foi uma das muitas violencias, filhas do odio e da sede de

vinganças, praticadas pelos primeiros governos da republica.

Não posso deixar de manifestar a minha estranheza pelo facto de este ainda estar funcionando sendo chefe do governo um dos mais distinctos generaes do nosso exercito.

Mas ha males que veem por bem; e, n'este momento regosijo-me por que sejam V.as Ex.as, cujas consciencias são limpidas e as intelligencias esclarecidas, os chamados a apreciar as monstruosidades que se amontoam nos autos que constituem o processo que aqui temos presente.

Pelo decorrer d'este julgamento ficaram V.as Ex.as inteirados da fórma por que os dois *Scarpas de via reduzida* que dirigiam superiormente os trabalhos de investigação e instrucção dos processos d'esta natureza, cumpriam segundo elles o seu dever...

Não se produziu aqui uma unica prova contra nenhum dos meus constituintes nem contra nenhum dos accusados que se encontram sentados no banco dos reus, e vemos que houve apenas o proposito de perseguir e vexar uma porção de homens de bem que não professavam o mesmo credo politico e que eram inimigos intransigentes d'uma horda de bandidos, a *camorra portuguesa*, a que chamám a *formiga branca*.

E por isso os lançaram para os mais infectos calabouços e depois para o Limoeiro, e alli os conservaram durante seis longos mezes, misturados com os mais sujeitos criminosos de direito commum. E embora estes homens hoje aqui sejam absolvidos, como espero porque é de justiça, já ninguém os poderá compensar dos males irreparaveis que d'esse longo e injusto captiveiro, lhes adveio.

Os meus constituintes são accusados: um de ser fundador da sociedade secreta *A Messejana*... outro de ser n'ella filiado, e ambos elles de terem defendido a redacção do jornal *A Restauração*, onde eram empregados.

A Messejana tinha por fim unificar os elementos monarchicos para intervirem quando o bem da patria o exigisse. Nunca collaborou em nenhum dos movimentos revolucionarios que tem havido desde a implantação do regimen vigente.

Não pode haver conjuração, porque ninguém pode conjurar sósinho e os associados nunca chegaram a reunir-se pois que nem séde tinha ainda a sociedade secreta em questão.

Em Portugal os tribunaes qualquer que seja a sua natureza não têm auctoridade moral para condemnar ninguém pelo simples facto de pertencer a uma sociedade secreta. Nunca se procedea contra nenhum membro da Maçonaria ou da Carbonaria.

Ambas estas sociedades secretas teem governado durante os cinco ultimos annos em Portugal sendo uma a inspiradora e a outra o apoio dos governos.

Por mais variavel que seja no tempo e no espaço a noção do crime, ella não o é ao ponto de poder ser considerado hoje punivel, o que ha cinco annos era considerado virtude, e os seus auctores recompensados com todas as honras e com chorudos e bem remunerados empregos.

Não foram os membros da *Messejana* que defenderam a *Restauração* mas sim os seus empregados.

Cada um tem direito de se defender a si proprio e á sua propriedade: constituição n.º 15 do art. 3.º, Cod. Civil art. 2354 e Cod. Penal artigos 44 a 46.

Não tinham bombas nem armamento porque se o tivessem certamente d'elle se teriam servido porque momentos houve em que se julgaram impotentes para dominar os milhares de facinoras que enfurecidos procuravam assaltar a redacção do jornal para roubarem tudo o que lá existisse de valor.

Não se podia recorrer á força publica, porque esta appareceu na rua da Emenda não para proteger os assaltados mas sim os assaltantes.

O tenente que commandava uma força da guarda republicana responsabilizou-se perante os defensores da casa por tudo o que lá existia; pois foi o primeiro a facultar a entrada aos *patriotas* que em seguida destruíram tudo o que não poderam levar para casa ou reduzir a dinheiro.

As buscas feitas pelo agente Murtinheira não passam de uma tratantada como V. Ex.ªs tiveram occasião de verificar pelo depoimento das testemunhas.

As testemunhas apesar de serem de encomenda nada provam contra os accusados.

Extranho que não tenham vindo depôr alguns dos larapios que lá foram e que a policia conhece bem.

Só faltava que estes homens fossem condemnados por terem obedecido ás ordens de Homem Christo Filho, director do jornal em questão e que contra este, apesar da muita sympathia que por elle tinham e teem os republicanos, nada tivessem conseguido provar.

Os accusados não estavam armados como já provámos, mas mesmo que o estivessem?! Não absolveu o anno passado o snr. Dr. Pedro de Castro um *formiga* que usava arma sem a competente licença?! Absolveu-o porque usava arma em defeza da Republica. Pois ha alguma coisa de bem mais sagrado do que a defeza da Republica, que é a defeza da propria vida.

N'uma cidade como a de Lisboa ninguem

póde deixar de andar armado, porque nas arterias mais concorridas da cidade, no nariz das auctoridades, insulta-se, aggride-se e mata-se qualquer pessoa que não pertença á seita.

Como acabo de demonstrar a V. Ex.ªs os meus constituintes estão absolutamente innocentes e é de toda a justiça que sejam absolvidos.

Mas mesmo que não estivessem, a instituição do jury, que importámos de Inglaterra, dá aos jurados a faculdade de julgarem como muito bem entenderem, mesmo *contra direito*; e isto porque nem sempre se pode applicar a letra fria e rigida da lei. Ora no momento actual, mesmo que o crime de que são accusados os meus constituintes, estivesse provado que o não está antes pelo contrario, seria revoltante que qualquer d'estes homens fosse condemnado a um dia de prisão, que fosse.

Do norte ao sul do paiz todos os homens de bem estremeceriam de indignação se fossem condemnados criminosos politicos, dias depois de ser indultado Leandro Gonzalez, o mais repugnante dos incendiarios.

Ou este indulto foi um acto voluntario, e não comprehendemos esta generosidade para um criminoso commum d'aquella categoria, e estrangeiro, que teria sido condemnado á morte no seu paiz, e a intransigencia e crueldade contra os inimigos da *formiga* e da *demagogia*. Ou, então, o indulto é devido a uma imposição e n'este caso, resta perguntar se Portugal deixou de fazer parte do *Concerto Europeu* e se está, como Marrocos e a Turquia sujeito ao *regimen das capitulações*, porque então mais do que nunca é preciso não abrir abysmos para que todos nós, sem distincção de côres politicas cerremos fileiras para que Portugal reconquiste o logar e o prestigio a que tem direito e que já teve entre os paizes cultos.

« A Vanguarda »

Passou ha dias o 3.º anniversario do nosso prezado collega *A Vanguarda* que tão brilhantemente dirige o intermerato adversario da demagogia, snr. Pedro Muralha.

D'aqui lhe enviamos as mais vivas felicitações.